



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
CASA "OTACÍLIO GOMES DE SÁ"  
Gabinete da Vereadora Amanda da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 016 /2025  
AUTORA: AMANDA SILVEIRA

**APROVADO**  
Em 01,04,25  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 21/03/25

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

Dispõe sobre a destinação de percentual mínimo de vagas do Programa Fazer Negócio para mulheres empreendedoras vítimas de violência doméstica e mães solo.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas do Programa Fazer Negócio do município de Sousa-PB deverão ser destinadas a mulheres empreendedoras vítimas de violência doméstica e mães solo.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Mulheres empreendedoras vítimas de violência doméstica: aquelas que comprovarem situação de violência doméstica através de registro de ocorrência policial, medida protetiva ou qualquer outro documento expedido por órgão competente;

II – Mães solo: aquelas que exercem a maternidade de forma exclusiva, sendo chefes de seus lares, sem o suporte de cônjuge ou companheiro, conforme documentos comprobatórios comprovando a maternidade solo e a situação de enquadramento como baixa renda.

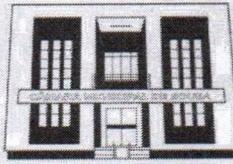
**Art. 3º** As mulheres contempladas nesta Lei terão acesso prioritário aos cursos, treinamentos, consultorias e demais benefícios oferecidos pelo Programa Fazer Negócio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,

Em 27 de fevereiro de 2025.

*[Handwritten signature]*  
**AMANDA SILVEIRA**  
Vereadora Presidente



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025**

Ao Projeto de Lei ordinária nº 010/2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, que DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL DE VAGAS DO PROGRAMA FAZER NEGÓCIO para mulheres empreendedoras vítimas de violência doméstica.

**Art. 1º.** O art. 1º do Projeto de Lei ordinária nº 016/2025, de autoria da Vereadora Passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica estabelecido que, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas do Programa Fazer Negócio do Município de Sousa-PB deverão ser destinadas a mulheres empreendedoras vítimas de violência doméstica, mãessolo e/ou mulheres responsáveis legais por pessoa com deficiência.”**

**Art. 2º.** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 25 de março de 2025.

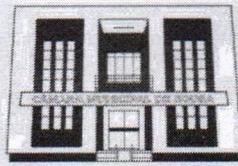
AMANDA SILVEIRA  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

Oral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 25 de março de 2025.

Amanda Silveira  
Vereadora



**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2025**

**APROVADO**  
Em 01/04/25  
  
Presidente

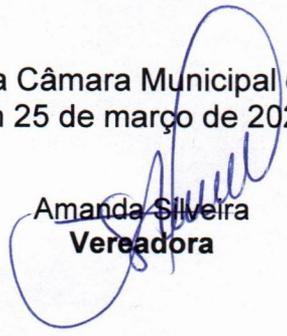
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, que DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS PARA MULHERES EMPREENDEDORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E MÃES SOLO.

**Art. 1º.** Acrescente-se ao art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 27 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, o Parágrafo Único, que conterà a seguinte redação:

**“Parágrafo Único. Em caso de não preenchimento das vagas com mulheres vítimas de violência domésticas e mães solo, as mesmas deverão atender prioritariamente a mulheres.”**

**Art. 2º.** Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 25 de março de 2025.

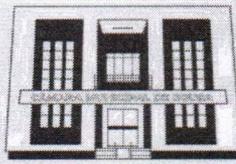
  
Amanda Silveira  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

Oral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 25 de março de 2025.

  
Amanda Silveira  
Vereadora



**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 002/2025**

**APROVADO**  
Em 01/03/25

\_\_\_\_\_  
Presidente

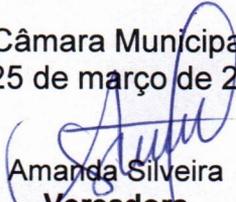
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, que DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS PARA MULHERES EMPREENDEDORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E MÃES SOLO.

**Art. 1º.** Acrescente-se ao art. 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 27 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, o Inciso III, que conterà a seguinte redação:

**“III - Mulheres representantes legais por pessoa com deficiência: são mulheres que legalmente representam uma pessoa com deficiência, menor ou maior de 18 anos, quer seja por disposição legal, quer seja por disposição de vontade mediante instrumento público..”**

**Art. 2º.** Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 25 de março de 2025.

  
Amanda Silveira  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

Oral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 25 de março de 2025.

  
Amanda Silveira  
Vereadora